## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

## CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 617/2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão paraapuraçãodo Processo para a Eleição dos Conselheiros Tutelares no Município, pela Câmara Municipal de Olinda.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos arts. 41, VII; 42, I, "i"; 76, III, e 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; arts. 58, § 3°, da Constituição Federal, e 21 da Lei Orgânica do Município de Olinda; considerando o requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – datado de 08 de outubro de 2019, subscrito pelos Vereadores: Ricardo Sousa, Marcelo Soares, Irmão Biá, Marcelo Gonçalves de Melo - Prof. Marcelo, Denise Almeida, Jorge Federal, Mizael Prestamista, Vlademir Labanca, Algério Antônio - Algério a Nossa Voz, Severino Barbosa -BiaieNeto da Beira Riopara a apuração do processo para a Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município; considerando que as irregularidades a serem apuradas acham-se claramente determinadas no requerimento e em sua justificativa; considerando que tal requerimento preenche requisitos de constitucionalidade e de legalidade, porquanto, determina os fatos a serem apurados e se encontra subscrito por número de Vereadores superior a 1/3 (um terço) da totalidade dos membros da Câmara; considerando que o requerimento traz o prazo determinado, e considerando que o requerimento de constituição de CPI, por força da norma constitucional e organizacional, prescinde de deliberação do Plenário,

## **RESOLVE:**

- **Art.** 1º- Constituir uma**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** CPI com a finalidade de apurar o processo para a Eleição dos Conselheiros Tutelares neste Município, denúncias de irregularidades constantes do requerimento, datado de 08 de outubro de 2019, subscrito pelos Vereadores enumerados na parte preambular, que fica fazendo parte complementar e inseparável desta Portaria.
- Art. 2º- A Comissão ora constituída e de que trata o art. 1º fica composta pelos Vereadores a saber: Ricardo Sousa, Marcelo Soares e Irmão Biá.

Parágrafo Único— A Comissão Parlamentar de Inquérito reunir-se-á para eleger o seu Presidente e Relator, respectivamente, e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar relatório circunstanciado das apurações e indicar medidas a serem tomadas.

**Art. 3º-** À Comissão ficam assegurados poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais; devendo à mesma ser dado acesso a arquivos, papéis e documentos que se fizerem necessários à apuração dos fatos em investigação; podendo, ainda, tomar depoimentos, inquirir testemunhas e tudo o mais praticar para a realização dos trabalhos a que estádestinada.

**Art. 4º**-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Casa Bernardo Vieira de Melo, 8 de outubro de 2019.

## JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

Publicado por: Maria de Fatima de Abreu Arruda C'odigo Identificador: 4C983540

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/10/2019. Edição 2433 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/